

MODELO DE PLANO DE ENSINO
FICHA Nº 2 (variável)

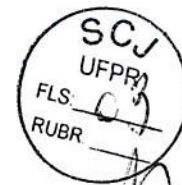


Disciplina: Fundamentos do Sistema Criminal		Código: DP048
Natureza: () obrigatória (X) optativa		Semestral (X) Anual () Modular ()
Pré-requisito: Direito penal B e Processo penal A		Co-requisito:
Modalidade: (X) Presencial () EaD () 20% EaD		
<p>C.H. Semestral Total: 36 h C.H. Anual Total: C.H. Modular Total:</p> <p>PD: 00 LB: 00 CP: 00 ES: 00 OR: 00 C.H. Semanal: 2</p>		
<p>EMENTA (Unidades Didáticas) Fundamentos do sistema criminal. As bases do sistema punitivo e sua evolução. O causal-naturalismo. O neokantismo. O finalismo (neo-ontologicismo). O funcionalismo teleológico. O funcionalismo sistêmico. O modelo significativo (filosofia da linguagem).</p>		
<p>PROGRAMA (itens de cada unidade didática) Introdução. 1. O conceito de ação na doutrina penal. 1.1. O conceito de ação no Direito penal clássico. 1.2. O finalismo. 1.3. O problema da ação na atualidade. 1.4. O retorno a Hegel 2. A filosofia da ação. 2.2. Proposta do tema 2.3. O ponto de partida: a concepção cartesiana da mente. 2.4. Uma versão «materialista»: as teorias da identidade. 2.5. Funcionalismo. 2.6. Crítica do funcionalismo psicológico 2.7. Do funcionalismo sociológico à teoria da ação comunicativa. 3. A concepção significativa da ação e as categorias básicas do sistema penal. 3.1 A concepção significativa da ação. 3.2. Causalidade. 3.2.1. O ponto de partida: a causalidade em Hume e Russell. 3.2.2. Wittgenstein sobre a causalidade. 3.2.3. Causalidade e sistema penal. 3.3. Liberdade e ação. 3.3.1. Introdução. 3.3.2. Argumentos sobre a liberdade. 3.3.3. O corte do nó. 4. A doutrina da norma. 4.1. Norma e ação: uma pesquisa gramatical. 4.1.1. O que é uma norma penal? 4.1.2. Teoria da ação e teoria da norma 4.2. O positivismo analítico. 4.2.1. A primeira forma do positivismo analítico: a doutrina do comando. 4.2.2. A doutrina dos imperativos independentes. 4.2.3. Valor e comando na dogmática penal clássica. 4.2.4. A insuficiência gramatical do positivismo analítico. 4.3. Das dogmáticas «causalistas» ao funcionalismo. 4.3.1. O sistema de Franz von Liszt. 4.3.2. As dogmáticas neokantianas. 4.3.3. Neokantismo e finalismo. 4.3.4. Finalismo e teleologia. 4.4. As dogmáticas funcionalistas. 4.4.1. Funcionalismo sociológico e funcionalismo penal. 4.4.2. A concepção da norma no funcionalismo teleológico. 4.4.3. A concepção da norma no funcionalismo estratégico. 4.4.4. A insuficiência epistemológica do funcionalismo. 4.5. Significado e norma jurídica. 4.5.1. O labirinto cético. 4.5.2. Teoria e <i>praxis</i>. 4.5.3. Conclusões.</p>		
<p>OBJETIVO GERAL Tratar detalhadamente a evolução dos sistemas jurídico-penais, até alcançar o modelo baseado na filosofia da linguagem.</p>		
<p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS Analisar as distintas teorias de base que funcionaram para a estruturação da teoria do delito. Apresentar a filosofia da linguagem como uma das opções destas teorias de base. Apresentar os fundamentos de uma teoria do delito baseada na filosofia da linguagem.</p>		
<p>PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS A disciplina será desenvolvida mediante aulas expositivo-dialogadas quando serão apresentados os conteúdos curriculares teóricos e através de discussões sobre textos previamente propostos que tratem da matéria.</p>		

continuação

PLANO DE ENSINO

FICHA Nº 2 (variável)



FORMAS DE AVALIAÇÃO

Será aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de 100 pontos a serem distribuídos em cada uma das disciplinas e frequência mínima de 75% em cada uma das disciplinas.

Os critérios de avaliação (prova, trabalho, exposição, seminário, etc.) serão definidos pelo professor responsável pela disciplina.

Será apresentada aos alunos no primeiro dia de aula, a proposta de ensino, contendo:

- * calendário das provas, com as datas, horários e objetivos que serão cobrados em cada uma delas;
- * tipo de avaliação que será realizada;
- * sistema de aprovação (médias das provas, trabalhos, etc.)

BIBLIOGRAFIA BÁSICA (3 títulos)

VIVES ANTÓN, Tomás S.. *Fundamentos del sistema penal*. 2ª ed., Valencia: Tirant lo Blanch, 2011.

MARTÍNEZ-BUJÁN PÉREZ, Carlos. *A concepção significativa da ação*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

FLETCHER, George Patrick. *Conceptos básicos de Derecho penal*. Trad. de Francisco Muñoz Conde, Valencia: Tirant lo Blanch, 1997.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (3 títulos)

BUSATO, Paulo César. *Direito penal e ação significativa*. 2ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

BUSATO, Paulo César. *Reflexões sobre o sistema penal do nosso tempo*. 2ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

RAMOS VÁZQUEZ, Jose Antonio. *Concepción significativa de la acción y teoría jurídica del delito*. Valencia: Tirant lo Blanch, 2008.

Obs: A bibliografia indicada será disponibilizada no primeiro dia de aulas.

Professor da Disciplina:

PAULO CÉSAR BUSATO

Assinatura:

Prof. Jacinto Nelson de Miranda Coutinho
Chefe do Dep. de Direito Penal
E Processual Penal
Matrícula UFPR 95311

Chefe de Departamento:

Assinatura:

Jacinto

Legenda:

Conforme Resolução 15/10-CEPE: PD- Padrão LB – Laboratório CP – Campo ES – Estágio OR - Orientada